



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.752 de 24 de Fevereiro de 1989.

Ementa: Prorrogado até o dia 31.12.89, o prazo concedido do Banco do Nordeste do Brasil S/A para construir o prédio próprio de sua agência nesta cidade, em terreno doado por esta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31.12.1989, o prazo concedido do Banco do Nordeste do Brasil S/A para construção do prédio próprio da sua agência nesta cidade, em terreno doado por esta Prefeitura Municipal de Araripina.

Parágrafo Único – O prazo ora prorrogado foi inicialmente concedido pela Lei nº 1.601, de 01-06-1984, que aprovou a doação do imóvel, sendo posteriormente prorrogado pela Lei nº 1.695, de 10-06-1987, até 31-05-1988.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Fevereiro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson Alves M. Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário